

Ofício nº. 830/2023

Serviço do Gabinete do Prefeito

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Data: 28 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal de garantir a manutenção das atividades essenciais da educação até o término do exercício financeiro de 2023, adequando os saldos das dotações à atual realidade e demandas da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo – ES.

O percentual pleiteado será utilizado também para suprir a demanda de saldo orçamentário para realização de despesas custeio, insuficientemente dotadas através da Lei Orçamentária Anual Nº 246 de 09 de dezembro de 2022.

Assim, o presente Projeto de Lei visa tão somente dar condições à Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo de adequar os valores orçados de 2023 à realidade de gastos existentes no exercício corrente, principalmente no que diz respeito à realização de despesas necessárias à manutenção dos serviços básicos da educação.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,





Processo: 9198/2023

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 163/2023

Área do Processo: Legislativa Data e Hora: 28/11/2023 11:02:51

Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal **Assunto:** Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais

Suplementares.





PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 163/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante decreto, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 22% (vinte e dois por cento) sobre o total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual Nº. 2436 de 09 de dezembro de 2022 em seus créditos adicionais, de acordo com o disposto no art. 7º, I e art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, utilizando como fonte de recurso as definidas no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e recursos de convênios, conforme parecer consulta TCEES nº. 028 de 08 de julho de 2004, independentemente da fonte de recurso prevista para a despesa.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo - ES, 28 de novembro de 2023.

Christiano Spadetto Prefeito Municipal